



Câmara Municipal de Sumé
Casa Vereador Cícero Soares

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 00003/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sumé - PB

OBJETO: Contratação de profissional com alta e notória especialização em direito público, voltado ao apoio das demandas do gabinete da presidência junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e Ministério Público de Contas, com a elaboração de pareceres, defesas administrativas e judiciais, que carecem de relevantes conhecimentos jurídicos específicos, conforme termo de referência e seus anexos.

VALOR DA ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (R\$): 72.799,92 (setenta e dois mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS: 06 de Janeiro de 2026 até às 18:00h, horário de Brasília.

E-mail de recebimento das propostas: cplsumepb@gmail.com

Preferência ME/EPP e equiparadas: Sim



Câmara Municipal de Sumé
Casa Vereador Cícero Soares

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 00003/2026

(Processo Administrativo nº 060126IN0003)

1. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE

1.1 A presente contratação visa o suporte jurídico qualificado à Presidência desta Casa Legislativa em demandas que extrapolam a rotina administrativa comum. O objeto concentra-se na representação e defesa técnica em processos de prestação de contas, inspeções especiais e representações junto aos órgãos de controle externo (TCE-PB e MPC), exigindo conhecimentos profundos sobre o Regime Jurídico Administrativo e Direito Financeiro.

1.2 A contratação será em lote único, conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição	UND	QNT	V. Unitário	Valor Total
01	01	Serviços de consultoria técnica especializada em direito público administrativo junto à órgãos de controle externo e judiciais	Mês	12	R\$ 7.060,00	R\$ 84.720,00

2. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA DA INEXIGIBILIDADE

2.1 A inviabilidade de competição para este objeto fundamenta-se na **Súmula nº 252 do TCU**, que admite a inexigibilidade para serviços advocatícios quando a singularidade e o notório saber são demonstrados como essenciais para a segurança jurídica do órgão. Conforme o **Acórdão 2616/2015-Plenário do TCU**, a confiança técnica e a complexidade intelectual do controle de licitações afastam o critério de julgamento meramente por menor preço.



Câmara Municipal de Sumé
Casa Vereador Cícero Soares

3. JURISPRUDÊNCIA E SUPORTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU)

3.1 A presente inexigibilidade está em plena consonância com os entendimentos consolidados pelos Tribunais Superiores:

3.1.1 Súmula nº 252 do TCU: Estabelece que a contratação direta de serviços advocatícios e contábeis é lícita quando a singularidade do serviço e a notória especialização do contratado forem devidamente comprovadas.

3.1.2 Acórdão 2616/2015-Plenário (TCU): Define que a "singularidade" não exige exclusividade total no mercado, mas sim uma complexidade que demande um grau de confiança e técnica diferenciada do contratado para mitigar riscos à Administração Pública.

3.1.3 Orientação AGU: Segue o entendimento de que a escolha do profissional deve pautar-se na vantagem técnica e na segurança jurídica que a expertise notória proporciona à gestão financeira do órgão.

4. ASPECTOS ECONÔMICOS E ALINHAMENTO

4.1 Previsão no PCA: A demanda encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual da Casa Vereador Cícero Soares através do ID 44.

4.2 Valor Estimado: O valor será de R\$: 72.799,92 (setenta e dois mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

5. DO PROCEDIMENTO PARA ENVIO DE PROPOSTAS

5.1 O recebimento das propostas e documentos de habilitação ocorrerá de forma **exclusiva** através do e-mail institucional: **cplsumepb@gmail.com**.

5.1.1 Validade da Proposta: A proposta formal de preços deverá apresentar validade não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de submissão.

5.1.2 Formatação: Os arquivos deverão ser enviados em formato PDF, devidamente assinados pelo representante legal ou profissional interessado.

6. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 Para fins de habilitação, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:



Câmara Municipal de Sumé
Casa Vereador Cícero Soares

6.1.1 Certidões Básicas: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certidão de Falência e Concordata do Tribunal de Justiça de domicílio do licitante.

6.1.2 Qualificação Profissional: Currículo atualizado contendo graduações, especializações na área de direito e histórico profissional detalhado.

6.1.3 Capacidade Técnica: Apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços de complexidade e natureza similares ao objeto desta demanda.

7. DA EXECUÇÃO E RESTRIÇÕES

7.1 Dada a natureza intelectual, singular e o caráter *intuitu personae* da contratação baseada na notória especialização, é terminantemente **vedada a subcontratação** do objeto, devendo o contratado executar pessoalmente ou por meio de seu corpo técnico principal as atividades de assessoria.

8. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1 As condições de revisão dos valores contratuais seguirão estritamente os preceitos da Lei nº 14.133/2021:

8.1.1 Reajustamento de Preço: Aplicação de índice oficial (preferencialmente IPCA) após o interregno de 12 meses, visando a recomposição da perda do poder aquisitivo da moeda.

8.1.2 Repactuação: Aplicável para serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra, para adequação aos novos custos decorrentes de convenções coletivas.

8.1.3 Reequilíbrio Econômico-Financeiro: Poderá ser solicitado em caráter excepcional, caso ocorram fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que onerem excessivamente a execução contratual (Teoria da Imprevisão).

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções previstas na Lei nº 14.133/2021:

9.1.1 Advertência.



Câmara Municipal de Sumé
Casa Vereador Cícero Soares

9.1.2 Multa (na forma do regulamento interno da Câmara Municipal).

9.1.3 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

9.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Sumé - PB, 06 de Janeiro de 2026.

Gabriela Tamara Costa Maciel

Diretora Administrativa

Mat. 0000081



Câmara Municipal de Sumé
Casa Vereador Cícero Soares

Termo de Referência

Processo Administrativo nº: 060126IN00003

Unidade Requisitante: Câmara Municipal de Sumé – PB

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica ou profissional autônomo para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria em **Direito Público**, com foco na representação estratégica, elaboração de pareceres, defesas administrativas e judiciais perante o **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB)** e **Ministério Público de Contas (MPC)**, conforme especificações abaixo::

Lote	Item	Descrição	UND	QNT	V. Unitário	Valor Total
01	01	Serviços de consultoria técnica especializada em direito público administrativo junto à órgãos de controle externo e judiciais	Mês	12	R\$ 6.066,66	R\$ 72.799,92

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação é fundamental para resguardar a integridade jurídica dos atos da Mesa Diretora e da Presidência. As demandas perante o TCE-PB e o MPC envolvem temas de extrema complexidade, como limites da LRF, gestão de pessoal legislativo e prestações de contas anuais, que carecem de relevantes conhecimentos específicos e notória expertise.



Câmara Municipal de Sumé
Casa Vereador Cícero Soares

2.2. demanda justifica-se pela **complexidade técnica** e pela natureza predominantemente intelectual do objeto, enquadrando-se no **Art. 74, inciso III, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021**, que prevê a inexigibilidade de licitação para serviços técnicos especializados com profissionais de notória especialização.

2.3. Fundamenta-se juridicamente a contratação, sob a perspectiva da **Súmula nº 252 do TCU**: Estabelece que a contratação direta de serviços advocatícios por inexigibilidade é lícita quando demonstrada a singularidade do serviço e a notória especialização do contratado. **Acórdão 2616/2015-Plenário (TCU)**: Reforça que a singularidade advém de uma complexidade que diferencia o serviço de tarefas comuns, exigindo um grau de confiança e técnica superior para mitigar riscos à Administração. **Orientações da AGU (Parecer Referencial nº 01/2023)**: Destacam que a escolha deve pautar-se na vantagem técnica e na segurança jurídica que a expertise notória proporciona, especialmente no controle prévio de legalidade de que trata o Art. 53 da Lei 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Atuação Estratégica e Consultiva:

- Elaboração de defesas técnicas e recursos em processos de Prestação de Contas Anuais;
- Atuação em processos de Inspeções Especiais, Auditorias de Acompanhamento e Representações do MPC;
- Emissão de pareceres jurídicos de alta complexidade sobre interpretação de normas de Direito Financeiro e Administrativo;
- Acompanhamento presencial ou remoto de sessões de julgamento e realização de sustentações orais perante as Câmaras e o Pleno do TCE-PB.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Os serviços serão prestados de forma contínua pelo período de 12 (doze) meses.

4.2. O contratado deverá manter canal de comunicação direto com o Gabinete da Presidência para orientações imediatas.

4.3. As peças processuais deverão ser protocoladas nos prazos legais estabelecidos pelo Regimento Interno do TCE-PB, sob pena de responsabilidade.



Câmara Municipal de Sumé
Casa Vereador Cícero Soares

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Comprovar notória especialização através de títulos acadêmicos, acervos de atuação em Tribunais de Contas e histórico profissional.
- 5.2. Manter regularidade junto à OAB e certidões fiscais atualizadas.
- 5.3. Atuar pessoalmente nas demandas estratégicas, garantindo o padrão técnico que justifique a inexigibilidade.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (CÂMARA)

- 6.1. Disponibilizar toda a documentação, senhas de acesso aos sistemas de auditoria e informações necessárias para a instrução das defesas.
- 6.2. Efetuar o pagamento dos honorários conforme cronograma físico-financeiro pactuado.

6.1 DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Dada a natureza de **notória especialização** e o caráter personalíssimo da contratação por inexigibilidade, é **VEDADA a subcontratação** do objeto principal, conforme diretrizes da AGU e o Aviso de Contratação Direta, mantendo-se a responsabilidade integral da contratada.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A fiscalização será exercida por servidor designado pela Presidência, que registrará ocorrências e determinará a regularização de faltas observadas na prestação dos serviços contábeis.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 8.1. A execução do contrato será acompanhada por servidor designado pela Câmara Municipal.
- 8.2. O pagamento será realizado mensalmente, mediante medição da quantidade de páginas efetivamente digitalizadas e indexadas no sistema.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação é de R\$: 72.799,92 (setenta e dois mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), conforme pesquisa de mercado anexa aos autos, que utilizou



Câmara Municipal de Sumé
Casa Vereador Cícero Soares

como parâmetros as contratações similares realizadas por órgãos públicos, bem como mediana de preços levantada no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), em atenção à resolução normativa desta casa legislativa, convalidando os entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU).

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

10.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando evitar incompatibilidade técnica entre equipamentos de som e estrutura se fossem contratados fornecedores diferentes para o mesmo evento.

10.2. A licitação será realizada na modalidade Pregão (Eletrônico ou Presencial), nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, bem como aquelas mencionadas diretamente no Aviso de Contratação Direta, garantida a prévia defesa, podendo variar de advertência à declaração de inidoneidade

Josianeide Velez de Souza

Agente Administrativo



Câmara Municipal de Sumé
Casa Vereador Cícero Soares

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ATENÇÃO - COLOCAR NO TIMBRE DO PROPONENTE

- **Nº DO PROCESSO:** 00003/2026
- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 060126IN00003
- **OBJETO:** Contratação de profissional com alta e notória especialização em direito público, voltado ao apoio das demandas do gabinete da presidência junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e Ministério Público de Contas, com a elaboração de pareceres, defesas administrativas e judiciais, que carecem de relevantes conhecimentos jurídicos específicos, conforme termo de referência e seus anexos.

INFORMAÇÕES

- **Razão Social:**
- **Nome Fantasia:**
- **CNPJ:**
- **Endereço:**
- **Cidade:**
- **CEP:**
- **Telefone:**
- **E-mail:**
- **Responsável legal:**
- **CPF - Responsável Legal:**
- **Estado Civil - Responsável Legal:**
- **Endereço - Responsável Legal:**
- **RG - Responsável Legal:**

Lote	Item	Descrição	UND	QNT	V. Unitário	Valor Total
01	01	Serviços de consultoria técnica especializada em direito público administrativo junto à órgãos	Mês	12		



Câmara Municipal de Sumé
Casa Vereador Cícero Soares

		de controle externo e judiciais				
--	--	------------------------------------	--	--	--	--

DADOS BANCÁRIOS

- **Banco:**
- **Agência:**
- **Conta Corrente:**
- **Chave PIX:**

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data da realização da licitação.

Declaramos conhecer a legislação de referência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas no aviso de contratação direta e do termo de referência, o que conhecemos e aceitamos em todos os termos, inclusive quanto ao pagamento e outros.

Nos preços indicados acima estão inclusos, além dos produtos, todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Declaramos cumprir todas as normas legais e regulamentares relativas à documentação, obtendo todas as autorizações que se fizerem necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

Cidade - Estado, Dia do mês de 2026.

Nome responsável legal
Responsável Legal
CPF ***.***.***-**